



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 09.21.04.05.001, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE E A SRA. ELIZANGELA DE OLIVEIRA HONÓRIO.

O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.563.628/0001-82, com sede na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Itaitinga/CE, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM), neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. Arilo dos Santos Veras Júnior, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. ELIZANGELA DE OLIVEIRA HONÓRIO, inscrita no CPF n° 779.323.663-72, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato n° 09.21.04.05.001, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato n° 09.21.04.05.001, decorrente do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 09.21.04.05.001-DL.
- 1.2. O contrato originário tinha como objeto a locação de um imóvel situado à Rua Manoel de Sousa, n° 547, Parque Genezaré, Itaitinga-CE, destinado ao funcionamento da sede administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE ENCERRAMENTO E MOTIVAÇÃO

- 2.1. Conforme solicitado formalmente através do Ofício N.º 272.06.07/2026/SEMAM, a rescisão contratual terá efeito a partir do dia 06 de Julho de 2026.
- 2.2. A partir da data estipulada no subitem anterior, consideram-se encerradas todas as obrigações locatícias referentes à utilização do referido imóvel pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E QUITAÇÃO

- 3.1. A Administração Pública compromete-se a efetuar o pagamento de eventuais saldos remanescentes referentes aos aluguéis e encargos proporcionais devidos até a efetiva data de rescisão (06 de julho de 2026).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam cancelados os eventuais saldos de empenho existentes relativos aos meses subsequentes à presente rescisão.





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



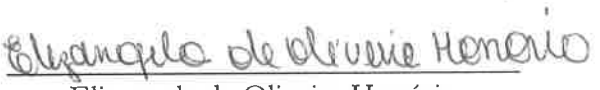
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Itaitinga/CE, 06 de Julho de 2026.


Arilo dos Santos Veras Junior
Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

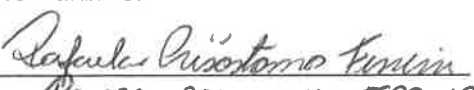
LOCATÁRIO



Elizangela de Oliveira Honório

LOCADOR

Testemunhas:

01. 
Nome: **RAFAELA CRISOSTOMO FERREIRA**
CPF: 033.223.253-00

02. 
Nome: **RENATA FERREIRA DA SILVA**
CPF: 016.099.783-62

